

**Processo nº** 20.258-4/2012  
**Interessado** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**Assunto** Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.  
**Relator Nato** Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI

**Sessão de Julgamento 11-12-2012 - Tribunal Pleno**

### **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 35/2012 – TP**

**Dispõe sobre a transformação de cargo da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.**

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que dispõe o artigo 30, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e os incisos III e IV do artigo 4º, e parágrafo único do artigo 88, ambos da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e,

**Considerando** que compete aos Tribunais de Contas disporem sobre a competência e funcionamento dos respectivos órgãos jurisdicionais e administrativos, assim como organizar suas secretarias e serviços auxiliares, na forma prevista nos artigos 73, 96, I, “a” e “b”, da Constituição Federal.

**Considerando** a necessidade de adequar a denominação dos cargos existentes às inovações decorrentes da ampliação das atividades e funções.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Transformar 01 (um) cargo de Assistente, Nível TCDGAS-3, em 01 (um) cargo de Assistente de Gabinete, Nível TCDGA-5, e 02 (dois) cargos de Chefe de Serviços, Nível TCDGA-7, conforme demonstrado a seguir:

#### **ANTIGA**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nível</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Total do Subsídio</b>
Assistente	1	TCDGAS-3	7.664,63	7.664,63

#### **NOVA**

<b>Cargo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Nível</b>	<b>Subsídio</b>	<b>Total do Subsídio</b>
Assistente de Gabinete	1	TCDGA-5	3.934,69	3.934,69
Chefe de Serviços	2	TCDGA-7	1.919,05	3.838,10
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>7.772,79</b>

**Art. 2º** Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, e MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro DOMINGOS NETO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral de Contas ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

**Publique-se.**

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 11 de dezembro de 2012.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI  
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR  
Procurador Geral de Contas